

NOTA TÉCNICA Nº 19/2022/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.021482/2022-40

Brasília, 29 de abril de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o terceiro período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado de Roraima.

Referência: 02501.004734/2019

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Roraima, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o terceiro período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos públicos ou privados, para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, de forma a ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2022, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados para inserção no sistema de informações sobre capacitação da ANA, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para o ano de 2021, e a avaliação intermediária da execução do plano de capacitação.
4. Observa-se que, de acordo com o Informe Progestão nº 07/2021, os estados foram orientados a enviar os documentos, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, cujos links foram disponibilizados para preenchimento em formulários do Google forms.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2022 deve apresentar as seguintes informações: tipo em modalidade da atividade ou ação de capacitação; carga horária (horas); público alvo (ente do Segreh); nome do público alvo (ente do Segreh); número de participantes previstos; instituição executora; fonte de recursos; parcerias; se está prevista a ação no plano plurianual; e ainda outras observações e/ou justificativas. Cada

informação apresentada equivale a determinada pontuação, e a entrega da planilha completa corresponde à 30% da meta.

6. Foi solicitado ainda a entrega de planilhas de comprovação das capacitações realizadas em 2021, seguindo os modelos enviados aos estados, de acordo com o padrão do banco de dados de capacitação da ANA, que irá agregar todas essas informações. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de capacitação realizadas pelos estados em 2021 corresponde a 30% da meta.

7. Outro documento solicitado no 3º período de certificação é a avaliação intermediária do plano que deve basicamente responder às seguintes questões: as atividades planejadas foram realizadas; caso não tenham sido, liste as causas; as atividades não realizadas foram substituídas por outras, se sim, quais e ainda quaisquer outras observações que o estado julgar necessárias. A avaliação intermediária equivale a 40% do total da nota de certificação da meta 1.2.

8. Analisando os documentos enviados pelo órgão gestor de Roraima, em relação às planilhas para comprovação das capacitações no exercício 2021, apenas observa-se uma redução significativa de capacitados (24 pessoas), em relação ao ano de 2020. A maioria das atividades promovidas pela ANA na modalidade à distância. Em que pese a questão da pandemia o órgão gestor poderia se empenhar mais na comunicação e divulgação mesmo que dos cursos à distância oferecidos pela ANA, a fim de sensibilizar a sociedade para a importância da gestão das águas.

9. O órgão gestor de Roraima apresentou ainda a Programação Anual para o exercício 2022 e que atende plenamente aos requisitos exigidos. O estado propõe a realização de 10 cursos, em sua maioria na modalidade à distância sem tutoria, e oferecidos pela ANA, e voltados para a capacitação dos servidores do próprio órgão gestor estadual.

10. Destaca-se positivamente a realização de um evento presencial, e não previsto no plano de capacitação estadual, sobre: *Cadastro de usuários e reuniões de sensibilização nas associações de produtores rurais*, que partiu de uma demanda da Associação de Produtores Rurais do estado. E outro destaque à programação para 2022 é uma parceria do estado de RR com o INEMA/BA para realização de um curso presencial sob o tema: *Outorga de Lançamento de Efluentes e Obra Hidráulica*, evidenciando o caráter de troca de experiências exitosas do Progestão.

11. Observa-se que ficou pendente no Relatório Progestão a apresentação da planilha: Modelo de Relatório Anual - Tabelas de Síntese da Meta 1.2, cujo link está em destaque no Informe nº 07/2021, e que pode ser acessado em: https://bit.ly/ANAPG_AVANUAL. A planilha pretende consolidar uma avaliação anual e fazer um balanço entre as ações planejadas, executadas ou não, quantidade de público alvo atingido pelas capacitações e ainda fonte de recursos utilizados nas atividades. Apesar das informações serem de grande valia para a análise do desempenho do estado na meta referente a capacitação, a falta não acarreta perda na nota, porém recomenda-se a entrega nos ciclos avaliativos no futuro.



12. O Estado de Roraima apresentou ainda o Relatório de Avaliação Intermediária onde o órgão gestor demonstra nos primeiros 4 anos do plano as ações planejadas, efetivamente executadas ou se caso canceladas, se estas foram substituídas por outras atividades de capacitação. A FEMARH/RR apresentou **os dados apenas do ano de 2021**, onde foram propostos 8 cursos, onde desses 5 não foram efetivados em função da pandemia, e apenas 01 atividade foi substituída por outro tema.

13. Desta forma, baseando-se na apresentação parcial da Avaliação Intermediária, que no total equivale a 40% do total da meta 1.2. relativa à capacitação de recursos hídricos, o estado sofrerá uma perda de 20% do valor do repasse pela entrega incompleta do referido relatório segundo os critérios de certificação da meta.

14. Considerando as avaliações realizadas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de Roraima cumpriu 80% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento

